



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DIRETORIA**

RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CES-RO
Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 314ª (Trecentésima Décima Quarta) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 09 de fevereiro de 2021, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação das Atas Nºs 311ª (Trecentésima Décima Primeira) e 312ª (Trecentésima Décima Segunda) Reuniões Ordinárias e 133ª (Centésima Trigésima Terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

RESOLVE:

Aprovar as Atas de Nºs 311ª (Trecentésima Décima Primeira) e 312ª (Trecentésima Décima Segunda) Reuniões Ordinárias e 133ª (Centésima Trigésima Terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.


Conselheiro: Marcice Antonio Miranda dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **001/2021/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.


Fernando Rodrigues Maximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR**comissão de licitação e compras**

Presidente – Adilson Augusto da Silva, Brasileiro, Casado, Trabalhador Rural Familiar, R.G. nº 000.499.551 SSP/RO, C.P.F nº 485.824.502-06, Linha 140, Lote 22A, Setor Leitão, Comunidade Cristo Salvador, Zona Rural, Distrito de Novo Riachuelo, Município de Presidente Médici/RO; **Secretário(a)**: Eduardo Gomes da Silva, Brasileiro, Casado, Trabalhador Rural Familiar, R.G. nº 000.502.896 SSP/RO, C.P.F nº 485.827.272-91, Linha 144, Lote 21, Gleba 13, Setor Leitão, Comunidade Batista, Zona Rural, Distrito de Novo Riachuelo, Município de Presidente Médici/RO; **Membro(a)**: Marluvia Evencio Tomaz Custódio, Brasileira, Casada, Trabalhadora Rural Familiar, R.G. nº 593.036 SSP/RO, Linha 144, Lote 13, Setor Leitão, Comunidade Cristo Salvador, Zona Rural, Distrito de Novo Riachuelo, Município de Presidente Médici/RO. **Comissão de Recebimento: Presidente** – Joelson Mendes Pinto, Brasileiro, Casado, Trabalhador Rural Familiar, R.G. nº 1078397 SESEDEC/RO, C.P.F nº 005.263.772-75, Linha 140, Lote 09, Setor Leitão, Comunidade Cristo Salvador, Zona Rural, Distrito de Novo Riachuelo, Município de Presidente Médici/RO; **Secretário(a)** – Odair Feliciano Teixeira, Brasileiro, Casado, Trabalhador Rural Familiar, R.G. nº 692.820 SSP/RO, C.P.F nº 729.811.642-87, Linha 144, Lote 04, Setor Leitão, Comunidade Cristo Salvador, Zona Rural, Distrito de Novo Riachuelo, Município de Presidente Médici/RO; **Membro(a)** – Celso Aparecido Sant Anna, Brasileiro, Casado, Trabalhador Rural Familiar, R.G. nº 241.024 SSP/RO, C.P.F nº 312.918.132-68, Linha 144, Lote 12C, Setor Leitão, Comunidade Cristo Salvador, Zona Rural, Distrito de Novo Riachuelo, Município de Presidente Médici/RO. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do Processo nº 0025.375283/2021-03, TERMO DE FOMENTO Nº 108/PGE-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR - APRUCRISA. Valor total: R\$ 116.680,00, (Cento e dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais), para a aquisição de 01 pulverizador atomizador e 01 distribuidor de calcário, fertilizante e adubo orgânico, e do Processo nº 0025.352166/2021-63, TERMO DE FOMENTO Nº 113/PGE-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR – APRUCRISA, Valor total: R\$ 35.650,00, (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), para a aquisição de 01 Conjunto Composto: Triturador, Misturador e materiais elétricos, acessórios e serviço, ambos os equipamentos com Garantia mínima de um ano e assistência técnica em todo o Estado.

Presidente Médici-RO. 04/10/2021

Sergio Sant Anna
CPF: 313.131.402-87
Presidente

Protocolo DO10683

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução N°. 001/2021/CES-RO

RESOLUÇÃO N° 001/2021/CES-RO Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 314ª (Trecentésima Décima Quarta) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 09 de fevereiro de 2021, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação das Atas N°s 311ª (Trecentésima Décima Primeira) e 312ª (Trecentésima Décima Segunda) Reuniões Ordinárias e 133ª (Centésima Trigésima Terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

RESOLVE:

Aprovar as Atas de N°s 311ª (Trecentésima Décima Primeira) e 312ª (Trecentésima Décima Segunda) Reuniões Ordinárias e 133ª (Centésima Trigésima Terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

Conselheiro: Marcuce Antonio Miranda dos Santos**Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a Resolução nº **001/2021/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO10697

Resolução N°. 002/2021/CES-RO

RESOLUÇÃO N°002/2021/CES-RO Porto Velho-RO, 15 de Abril de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 316ª (Trecentésima Décima Sexta) Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, no dia 13 de abril de 2021, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando ofício nº 024/2020 - SINDERON, datado de 04 de março do corrente ano, encaminhado pela Entidade Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Rondônia, indicando o nome de Charles Alves de Oliveira, como Conselheiro Titular, em substituição a Conselheira Ana Emaculada Fonseca, Jerrimar Soares Montenegro, como Conselheiro Primeiro Suplente, em substituição a Conselheira Maísa Coelho de Lima, Maísa Coelho de Lima, como Conselheira Segunda Suplente, em substituição ao Conselheiro Jerrimar Soares Montenegro, Segmento Trabalhador.

RESOLVE:

Dar Posse aos Seguintes Conselheiros (as):

I - Charles Alves de Oliveira, como Conselheiro Titular, Jerrimar Soares Montenegro, como Conselheiro Primeiro Suplente e Maísa Coelho de Lima, como Conselheira Segunda Suplente, representantes do SINDERON – Segmento Trabalhador, na Área da Saúde.

Conselheiro – Marcuce Antônio Miranda dos Santos**Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a Resolução nº **002/2021/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO10699